Lei Municipal nº 1.852/2023 **De 05 de abril de 2023.**

Autoriza o Executivo Municipal a incluir elemento de despesa no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentária de 2023 e na Lei Orçamentária Anual de 2023 e autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e dá outras providências.

Luiz Francisco Fagundes, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir elemento de despesa no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentária de 2023 e na Lei Orçamentária Anual de 2023, no montante de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

03 – Secretaria Mun. Da Administração e Recursos Humanos	
001 – Secretaria Mun. Da Administração e Recursos Humanos	
0013.0392.3009.1050 - Realização de eventos comemorativos alusivos ao aniversário do Município	
33350410000000000000 *05000001 - Contribuições	160.000,00
Total do crédito especial	**160.000,00**

* Vínculo de Recurso

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial de que trata esta Lei o superávit financeiro apurado em 31/12/2022 no vínculo 05000001 (Recursos não Vinculados de Impostos) no valor de R$ **45.000,00** (quarenta e cinco mil reais) e a redução da seguinte dotação, na seguinte classificação orçamentária:

03 – Secretaria Mun. Da Administração e Recursos Humanos	
001 – Secretaria Mun. Da Administração e Recursos Humanos	
0013.0392.3009.1050 - Realização de eventos comemorativos alusivos ao aniversário do Município	
33390300000000000000 *05000001 - Material de consumo	40.000,00
33390310000000000000 *05000001 - Premiações culturais, artística...	20.000,00
33390360000000000000 *05000001 - Outros serviços de terceiros – pessoa física	10.000,00
33390390000000000000 *05000001 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	45.000,00

Subtotal do crédito especial	115.000,00
Total do crédito especial	**160.000,00**

* Vínculo de Recurso

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 05 de abril de 2023.

Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05.04.2023

CÁSSIO JOSÉ LAZZARI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS